

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

RESOLUÇÃO

Nº44/2020



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 718 de 10 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve DECRETAR o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos
da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. CRISTINAIDE RIBEIRO DOS
SANTOS, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF 06411930503 e do RG
1452434000 SSPBA, residente e domiciliado no Acampamento do DNOCS
Centro, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da
sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, de 10 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 719 de 10 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve DECRETAR o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSISTENTE DE
OFICINA do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº
382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. JOSIEL NOGUEIRA DOS SANTOS,
brasileiro, maior, capaz, Inscrição no CPF 916.811.205-00 e do RG 6528969
SSPPA, residente e domiciliado na Rua Maria Guerra Centro Canudos – Bahia.
Vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da
sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, de 10 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 720 de 10 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve DECRETAR o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSISTENTE DE
LIMPEZA do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº
382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. JOSE PATRICIO DE MACEDO,
brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF 015.513.285-77 e do RG 1342290615
SSPBA, residente e domiciliado na Rua Enok Canário Centro, Canudos –
Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da
sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, de 10 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 721- DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
resolve **DECRETAR** o que segue”:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS – CC-4** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, capaz, Inscrito no CPF nº 784.638.155-53 e do RG nº 0323556450 SSPBA, residente e domiciliado no distrito de Bendegó, Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000, vinculado a SEMITRASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 11 de março 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



RESOLUÇÃO

Nº 44/2020



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – CANUDOS – BAHIA

(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

Praça da Matriz, S/N, Centro – Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000 – Telefone: (75) 3494-2009.

RESOLUÇÃO Nº 044/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registrada em Ata da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2019, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Aprovar e Validar** o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia - FEAS- Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Canudos – FMAS, para aplicação na oferta dos serviços que já vem sendo executado pelo Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 06 de março de 2020.

Elizangela Almeida e Santos
Presidente do CMAS / Canudos – BA